

LEI Nº 1.925, de 21 de maio de 1986

Denomina logradouro público.

O povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º Denominar-se-á "José Corradi", a praça localizada no Setor Especial, Vila Nazaré, no confronto das ruas Dimas Gonçalves de Lima, José Dionízio Pinheiro, José Aprígio Diniz e rua 03, passando pelas quadras 02, 03 e 05.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 21 de maio de 1986

Francisco Ramalho da Silva Filho
Prefeito Municipal